



PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – Protocolo 193/2020

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, através do seu PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 004/2020 torna público para conhecimento dos interessados, as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14 referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2020, assim como se segue:

QUESTIONAMENTO 1:

- 1. Solicitamos esclarecimentos, acerca da modalidade de garantia a ser prestada para o equipamento do item 1 (Desktops). Tal garantia será on site ou balcão?**

RESPOSTA 01:

*Fica a critério da empresa (contratada) fornecer ou não a garantia on site. Contudo caso a garantia fornecida seja balcão conforme edital no **item 12.10 o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.***

QUESTIONAMENTO 2:

- 2- Após análise do edital, não identificamos a forma que será adotada para o critério de julgamento dos lance. Tal critério será pelo valor unitário ou total do lote?**

RESPOSTA 02:

Conforme itens do edital abaixo segue resposta:

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

QUESTIONAMENTO 3:

- 3 - Identificamos que o edital é exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). Entretanto, no sistema comprasnet.gov a opção de tratamento diferenciado encontra-se desabilitada.**

RESPOSTA 03: *Por um equívoco na digitação no sistema COMPRASNET faltou habilitar esta opção de tratamento diferenciado informando a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. No entanto, prevalece o que consta no edital conforme art. 41 da Lei de Licitações 8666/93.*



QUESTIONAMENTO 4:

4- Identificamos divergência no modo de disputa adotado. No sistema comprasnet.gov consta que o modo de disputa será o aberto, já no edital no item 11.2, consta: a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Solicitamos esclarecer qual modo de disputa será utilizado na disputa do certame?

RESPOSTA 04: *O modo de disputa é o aberto. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, quando não houver mais lances, após tempos previstos pelo sistema.*

QUESTIONAMENTO 5:

5- Solicitamos esclarecer se será necessário o envio de amostras? Se sim, qual prazo de envio? Quando deverá ser enviada? A amostra será devolvida ou irá contar como produto entregue?

RESPOSTA 05

Não será necessário envio de amostras. Porém conforme item 17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2020.

**Dionatan Matos dos Santos
Pregoeiro – FAZPREV**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº264/2020 - Data: de 10
de novembro de 2020.**